TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 747/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0026373-40.2022.8.26.0053/02

Processo Principal/Conhecimento: 1053734-20.2019.8.26.0053

Credor(s): Washington Luiz Gonçalves Pestana

Advogados(s): Flavio Eduardo Potzik OAB: 407571/SP Devedor: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador(es): **n/c** OAB: **n/c** Quantidade de credores: **1**

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Indenizatório

Valor global da requisição: R\$ 437.840,38 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL,

OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 02/02/2022

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:07/10/2019 Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Licença-Prêmio** Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Não**

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 01/07/2022

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 01/07/2022

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2° do art. 102 ACDT: Sim

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Washington Luiz Gonçalves Pestana

CPF/CNPJ/RNE: 056.701.898-92

Tipo de Levantamento: Crédito em contas para outros bancos Banco: 212 Agência: 0001 Conta: 000000000004350760-3

Variação: n/c

Data do nascimento: 09/09/1964

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: Não Pessoa com deficiência: Não

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Sim

Total deste requerente: R\$ 437.840,38 (OUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL,

OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): R\$ 0,00 (ZERO)

Valor requisitado: R\$ 437.840,38 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Data base para atualização: 07/08/2022

Principal/Indenização: R\$ 437.840,38 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL,

OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros moratórios: n/c Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

INST.PREV. - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV R\$ 0.00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - INST. DE ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBL. EST. - IAMSPE R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP R\$ 0,00

ASSIST.MÉD. - HOSPITAL CRUZ AZUL - CRUZAZUL R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM

R\$ 0,00 (ZERO)

Salário Pericial: R\$ 0,00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: Total



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c